



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 75, II da lei Especial n. 14.133/2.021

OBJETO: Contratação de serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças nos equipamentos odontológicos do Fundo Municipal de Saúde de São Valério.

DEZEMBRO 2023.



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

"DECLARA A SITUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e, considerando que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;

Considerando que este órgão preza pelo cumprimento das determinações dos órgãos de controle externo;

Considerando a necessidade de manutenção e prevenção afim de manter o devido funcionamento dos equipamentos, aumentando a vida útil e prevenindo possíveis desgastes/falhas dos equipamentos e desta forma, evitar futuros transtornos ao serviço público municipal de saúde, de equipamentos que não estejam com suas devidas e corretas funcionalidades.

Considerando que o valor utilizado foi o mesmo na contratação anterior, representando economia ao cofre municipal face a manutenção dos valores obtidos ainda em 2023; assim, Assim, temos: **MENDES E CARNEIRO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.148.258/0001-04**, com o valor mensal de **R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)** e valor total de **R\$ 27.600,00 (vinte e e sete mil e seiscentos reais)**.

Considerando ainda que em cumprimento do despacho inicial o procedimento recebeu manifestação financeira favorável, inclusive registrando a rubrica orçamentária pertinente à suportar a respectiva despesa.

Considerando manifestação do agente de contratação destacando a regularidade fiscal pela empresa vencedora do processo de cotação, cumprindo a exigência elencada no art. 63, III da lei n. 14.133/2.021, bem como, pela regularidade do processo de contratação e sua possibilidade;

Considerando o amplo e detalhado parecer jurídico, com destaque para a possibilidade de utilização do novo diploma legal considerando o art. 176, município com população inferior a 20.000 habitantes, que prevê a prorrogação de exigência tecnológica e da efetivação de servidor na função de agente de contratação, sendo permissivo para o aproveitamento de equipe ou agente com capacitação técnica;

Considerando manifestação jurídica **favorável** à instrução dos autos objetivando a contratação direta do aludido objeto, mediante dispensa de licitação lastreada no art. 75, II da lei n. 14.133/2.021 c/c Decreto de Regulamentação n. 028/2.021;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO - TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADM:2021/2024




RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a Dispensa de Licitação para, mediante contratação direta da empresa: **MENDES E CARNEIRO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.148.258/0001-04, com sede Rua Francisco de Abreu, nº 914, Qd. 31, Lt.14, Centro – Gurupi/TO, CEP: 77.405-010, neste ato representada por **EDSON MENDES FERREIRA**, portador do RG nº3162449 SSP/GO, e CPF: 787.484.101-87, no valor total de **R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)**, com fulcro no Art. 75, II da Lei n. 14.133/2021 c/c Decreto n. 028/2.021.

Art. 2º - A contratação que se refere o artigo anterior deverá ser precedida de instrumento contratual, sendo parte integrante deste, observando as exigências elencadas na Lei n. 14.133/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Valério – TO, 22 de dezembro de 2023


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO/TO
TATIANE LOPES BARREIRA
GESTORA FMS